# LEI MUNICIPAL Nº 1.900 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a campanha municipal permanente de conscientização sobre a doação de órgãos no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manacapuru, a Campanha Municipal Permanente de Conscientização sobre a Doação de Órgãos, com o objetivo de informar e sensibilizar a população acerca da importância da doação voluntária de órgãos e tecidos humanos para fins de transplante.

Art. 2º A campanha instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – Disseminar informações corretas e atualizadas sobre o processo de doação de órgãos;

II – Estimular o diálogo familiar sobre a manifestação da vontade de ser doador;

III – Esclarecer mitos e dúvidas que dificultam a decisão de doar;

IV – Incentivar o cadastramento em programas e sistemas de doação reconhecidos legalmente;

V – Promover a cultura de solidariedade, responsabilidade social e empatia.

Art. 3º Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá realizar:

I – Distribuição de cartilhas, folders, cartazes e materiais educativos em espaços públicos;

II – Realização de palestras e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde, associações e centros comunitários;

III – Eventos públicos com participação de especialistas, pacientes transplantados e familiares de doadores;

IV – Campanhas em redes sociais, rádios, televisões e portais institucionais;

V – Parcerias com hospitais, secretarias municipais, entidades civis, universidades e organizações sociais;

VI – Ações itinerantes nos bairros e comunidades;

VII – Capacitação de profissionais da saúde para atuarem como multiplicadores da campanha;

VIII – Rodas de esclarecimento com as equipes de enfermagem, agentes comunitários de saúde e equipes da estratégia de saúde da família.

Art. 4º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro, com intensificação de ações educativas.

Art. 5º Durante a Semana Municipal de Conscientização deverá haver, preferencialmente:

I – Iluminação de prédios públicos com cores alusivas à causa;

II – Ações integradas com escolas municipais e estaduais;

III – Organização de caminhadas, feiras de saúde, panfletagens e eventos de mobilização social;

IV – Divulgação de depoimentos reais de pacientes e famílias envolvidas com transplantes;

V – Campanhas voltadas a jovens e adolescentes, visando formação cidadã.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela coordenação da campanha, podendo estabelecer cooperação técnica com órgãos estaduais e federais responsáveis pela regulação de transplantes.

Art. 7º O Poder Executivo poderá criar o Selo “Manacapuru Amiga da Doação de Órgãos”, destinado a reconhecer instituições, escolas, empresas e entidades que contribuírem efetivamente para a promoção da causa.

Art. 8º As escolas da rede pública e privada poderão inserir, em seus projetos pedagógicos, conteúdos educativos relacionados à doação de órgãos, respeitando suas especificidades curriculares.

Art. 9º O Município poderá desenvolver materiais acessíveis para pessoas com deficiência visual, auditiva ou cognitiva, garantindo comunicação inclusiva sobre o tema.

Art. 10. As ações da campanha poderão ser acompanhadas e avaliadas anualmente, visando medir avanços, dificuldades e propor melhorias contínuas.

Art. 11. O Poder Executivo poderá promover capacitações técnicas anuais com gestores e servidores da saúde para atualização dos conhecimentos relativos ao Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 29 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.12.29 19:58:02 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru